

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº 1080 Pg. _____
Data: de 21 a _____
dez de 2017

LEI N.º 1.201/2017.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: “Fixa percentual a título de revisão geral anual das remunerações e subsídios da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica fixado em 1,8328% (um vírgula oito mil trezentos e vinte e oito por cento), o percentual concedido a título de revisão geral anual, das remunerações e subsídios da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso X do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como, nos termos da Lei Municipal n. 548/2007 e Lei Municipal n. 555/2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário e com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal